



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34 www.limeiradooeste.mg.gov.br



Rua Pernambuco, 780 – Centro - Fone: (34) 3453-1700/1732/1711 – CEP 38295-000

Ofício nº 25/2019-GP

Limeira do Oeste – MG, 25 de Janeiro de 2019.

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ RODRIGUES BARBOSA - Presidente

Câmara Municipal de Limeira do Oeste/MG.

Assunto: Resposta ao ofício nº 007/2019-GPC.

Excelentíssimo Senhor.

Com respeitosos cumprimentos. Em resposta ao ofício nº 007/2019-GPC que encaminhou o expediente aprovado na 1ª Reunião Ordinária, venho encaminhar a documentação anexa relativamente às informações solicitadas no Requerimento nº 004/2019, de autoria dos Vereadores Talita Helena Ferrari e Leandro de Souza Carvalho e em relação Indicação de nº 002/2019, de autoria do Vereador Paulo Cesar Cortez, informar que foi encaminhado para o setor competente.

Na certeza da atenção dispensada, prevaleço-me do momento para reiterar meus sinceros protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Imprimir

Fechar

**Câmara Municipal de Limeira do Oeste - MG - Limeira do Oeste - MG**

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

000020

Autenticação: 02019/01/28000020

Número / Ano

000020/2019

Data / Horário

28/01/2019 - 09:25:37

AssuntoResposta ao Ofício nº 007/2019-GPC
(Requerimento nº 004/2019 e Indicação nº 002/2019)**Interessado**

Pedro Socorro do Nascimento - Prefeito

Natureza

Administrativo

Tipo Documento

Ofício

Número Páginas

1

Comprovante emitido por

Helen

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ – 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, 780 – Centro – Fone(0**34) 3453-1700 – Fax 3453-1713 – Cep 38.295-000



CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 04/2018

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 26.042.556/0001-34, com sede na Rua Pernambuco nº 780, bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO**, brasileiro, divorciado, assistente social, portador do CPF nº 556.627.496-04, residente e domiciliado na Avenida Sergipe, nº 331, bairro São João, nesta cidade de Limeira do Oeste, estado de Minas Gerais, denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e de outro lado o **SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE LIMEIRA DO OESTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.040.279/0001-20, com sede na Zona Rural, neste município de Limeira do Oeste, estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Presidente, senhor **Sebastião Ferreira de Barcelos**, brasileiro, casado, agropecuarista, inscrito no CPF sob o nº 840.596.056-20 e RG nº MG – 11.345.083 – SSP/SP, neste ato denominado **LOCADOR**, celebram entre si, **Contrato de Locação de Imóvel Urbano**, que obedecerá as seguintes condições:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente contrato é a locação pelo **LOCADOR** ao **LOCATÁRIO** de um imóvel urbano, situado na Rua Amazonas nº 834, Jardim Humaitá, nesta cidade de Limeira do Oeste, estado de Minas Gerais, **para instalação da Secretaria Municipal de Promoção Social**.

CLÁUSULA 2ª - DO PREÇO:

2.2 - Fica ajustado que o **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR**, em moeda corrente do País a importância de **R\$ 16.008,00 (Dezesseis mil e oito reais)**, durante a vigência do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor da locação poderá ser reajustado anualmente, tendo como base, os índices previstos e acumulados no período anual do (IPCA.).

CLÁUSULA 3ª - DO PAGAMENTO:

3.1 - O valor mensal do aluguel é de **R\$ 1.334,00 (Um mil trezentos e trinta e quatro reais)**, que deverá ser pago **até o 6º (sexto) dia útil do mês vincendo**, diretamente ao **LOCADOR** ou em depósito na sua conta corrente.

CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO:

4.1 - O prazo da presente locação será a partir das assinaturas do contrato **e término marcado para o dia 31 de dezembro de 2018**.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Nos termos, da Lei 8.666/93, as partes ajustam que o presente contrato poderá ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos dentro dos limites legais.

CLÁUSULA 5ª - DOS ENCARGOS:

5.1 - Obriga-se o **LOCATÁRIO**, além do pagamento pontual do aluguel a pagar ainda as taxas de água, luz e telefone. O pagamento do Imposto Predial- IPTU ficará a cargo do **LOCADOR**.

CLÁUSULA 6ª - DA TRANSFERÊNCIA:

6.1 - O **LOCATÁRIO** não poderá ceder ou transferir o presente contrato, parcial ou totalmente, sem o expresso consentimento do **LOCADOR**, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA 7ª - DAS MODIFICAÇÕES NO IMÓVEL:

7.1 - Nenhuma obra ou modificação poderá o **LOCATÁRIO** realizar no imóvel, objeto deste contrato, sem a prévia anuência do **LOCADOR**, que, uma vez executadas, se incorporarão, desde logo, ao prédio locado, sem que lhe assista ao direito de pleitear indenização ou retenção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ – 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, 780 – Centro – Fone(0**34) 3453-1700 – Fax 3453-1713 – Cep 38.295-000



CLÁUSULA 8ª - DA MANUTENÇÃO DO IMÓVEL:

8.1 - Obriga-se o **LOCATÁRIO** a manter o imóvel locado em perfeitas condições, de uso e a utilizá-lo exclusivamente para o fim previsto na cláusula primeira deste instrumento.

CLÁUSULA 9ª - DA MULTA:

9.1 - O não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato implicará em sua imediata rescisão, sujeitando-se a parte que der causa à **multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato**.

CLÁUSULA 10ª DA VENDA DO IMÓVEL:

10.1 - O **LOCADOR** se obriga, no caso de venda ou alienação do imóvel locado, a denunciar ao comprador a existência deste instrumento, obrigando-se o seu cumprimento em todas as suas condições e cláusulas.

CLÁUSULA 11ª - DA FONTE DE RECURSO:

11.1 - As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DOTAÇÃO: 291

FONTE DE RECURSO: 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA 12ª - DA LEGISLAÇÃO:

1.2 - Este contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 e com as alterações promovidas posteriormente.

CLÁUSULA 13ª - DA RESCISÃO:

13.1 - O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer período de sua vigência, por qualquer das partes contratantes, bem como nos casos previstos no art. 78 e nas formas do art. 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 14ª – DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 - Integra este contrato, independentemente de transcrição, a proposta elaborada pelo **LOCADOR** e os devidos elementos constantes do Processo de Licitação nº 011/2018 como Dispensa de Licitação nº 02/2018.

CLÁUSULA 15ª - DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Iturama, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais dúvidas que por ventura possam surgir em relação ao cumprimento do presente instrumento, renunciado qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

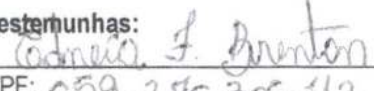
E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só fim.

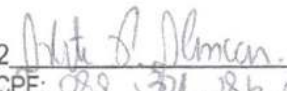
Limeira do Oeste - MG, 18 de janeiro de 2018.


PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
Locatário


SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE
LIMEIRA DO OESTE
Sebastião Ferreira de Barcelos - Presidente
Locador

Testemunhas:

1. 
CPF: 059.276.306-42

2. 
CPF: 088.311.286-24



Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste

Estado de Minas Gerais

Relação de Pagamentos Orçamentários - Analítico

Período: 01-01-2018 a 31-12-2018

Dotação: 291 - 02.11.01.08.122.0002.2056.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Emp/Parc	Fornecedor	Data	Valor	Vlr Anul Pago
543-1	2799 SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE LIM. DO OESTE	05-02-2018	1.334,00	0,00
543-2	2799 SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE LIM. DO OESTE	28-02-2018	1.334,00	0,00
543-3	2799 SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE LIM. DO OESTE	28-03-2018	1.334,00	0,00
543-4	2799 SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE LIM. DO OESTE	27-04-2018	1.334,00	0,00
543-5	2799 SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE LIM. DO OESTE	30-05-2018	1.334,00	0,00
543-6	2799 SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE LIM. DO OESTE	27-06-2018	1.334,00	0,00
543-7	2799 SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE LIM. DO OESTE	31-07-2018	1.334,00	0,00
543-8	2799 SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE LIM. DO OESTE	30-08-2018	1.334,00	0,00
543-9	2799 SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE LIM. DO OESTE	28-09-2018	1.334,00	0,00
543-10	2799 SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE LIM. DO OESTE	30-10-2018	1.334,00	0,00
543-11	2799 SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE LIM. DO OESTE	29-11-2018	1.334,00	0,00
543-12	2799 SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE LIM. DO OESTE	28-12-2018	1.334,00	0,00
Total da Dotação:			16.008,00	0,00
Total Registro: 12			Total Geral:	16.008,00 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ – 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, 780 – Centro – Fone(0**34) 3453-1700 – Fax 3453-1713 – Cep 38.295-000



CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 092/2017

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 26.042.556/0001-34, com sede na Rua Pernambuco nº 780, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO**, brasileiro, divorciado, assistente social, portador do CPF nº 556.627.496-04, residente e domiciliado na Avenida Sergipe, nº 331, bairro São João, nesta cidade de Limeira do Oeste, estado de Minas Gerais, denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e **LUIZ CARLOS BOTELHO**, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF sob o nº 088.446.826-72, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 1.268, bairro Joamário, nesta cidade de Limeira do Oeste, estado de Minas Gerais, neste ato, denominada **LOCADOR**, celebram entre si, contrato de **Locação de Imóvel Urbano**, que obedecerá as seguintes condições:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente contrato é a locação pelo **LOCADOR** ao **LOCATÁRIO** de um imóvel urbano, situado na Rua São Paulo, nº 1.268, bairro Joamário, nesta cidade de Limeira do Oeste, estado de Minas Gerais, para **instalação de depósito de diversos materiais, desta administração.**

CLÁUSULA 2ª - DO PREÇO:

2.2 - Fica ajustado que o **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR**, em moeda corrente do País a importância de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)** durante a vigência do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor da locação poderá ser reajustado anualmente, tendo como base, os índices previstos e acumulados no período anual do (IPCA.).

CLÁUSULA 3ª - DO PAGAMENTO:

3.1 - O valor mensal do aluguel é de **R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais)**, que deverá ser pago **até o 6º (sexto) dia útil do mês vincendo**, diretamente ao **LOCADOR** ou em depósito na sua conta corrente.

CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO:

4.1 - O prazo da presente locação será do a partir das assinaturas do contrato **e término marcado para o dia 31 de dezembro de 2017.**

PARÁGRAFO ÚNICO:

Nos termos, da Lei 8.666/93, as partes ajustam que o presente contrato poderá ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos dentro dos limites legais.

CLÁUSULA 5ª - DOS ENCARGOS:

5.1 - Obriga-se o **LOCATÁRIO**, além do pagamento pontual do aluguel a pagar ainda as taxas de água, luz e telefone. O pagamento do Imposto Predial- IPTU ficará a cargo do **LOCADOR**.

CLÁUSULA 6ª - DA TRANSFERÊNCIA:

6.1 - O **LOCATÁRIO** não poderá ceder ou transferir o presente contrato, parcial ou totalmente, sem o expresso consentimento do **LOCADOR**, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA 7ª - DAS MODIFICAÇÕES NO IMÓVEL:

7.1 - Nenhuma obra ou modificação poderá o **LOCATÁRIO** realizar no imóvel, objeto deste contrato, sem a prévia anuência do **LOCADOR**, que, uma vez executadas, se incorporarão, desde logo, ao prédio locado, sem que lhe assista ao direito de pleitear indenização ou retenção.

L. Luiz Carlos Botelho

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ – 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, 780 – Centro – Fone(0**34) 3453-1700 – Fax 3453-1713 – Cep 38.295-000



CLÁUSULA 8ª - DA MANUTENÇÃO DO IMÓVEL:

8.1 - Obriga-se o **LOCATÁRIO** a manter o imóvel locado em perfeitas condições, de uso e a utilizá-lo exclusivamente para o fim previsto na cláusula primeira deste instrumento.

CLÁUSULA 9ª - DA MULTA:

9.1 - O não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato implicará em sua imediata rescisão, sujeitando-se a parte que der causa à **multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato**.

CLÁUSULA 10ª DA VENDA DO IMÓVEL:

10.1 - O **LOCADOR** se obriga, no caso de venda ou alienação do imóvel locado, a denunciar ao comprador a existência deste instrumento, obrigando-se o seu cumprimento em todas as suas condições e cláusulas.

CLÁUSULA 11ª - DA FONTE DE RECURSO:

11.1 - As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:
3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FÍSICA – DOTAÇÃO: 58

CLÁUSULA 12ª - DA LEGISLAÇÃO:

1.2 - Este contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 e com as alterações promovidas posteriormente.

CLÁUSULA 13ª - DA RESCISÃO:

13.1 - O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer período de sua vigência, por qualquer das partes contratantes, bem como nos casos previstos no art. 78 e nas formas do art. 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 14ª – DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 - Integra este contrato, independentemente de transcrição, a proposta elaborada pelo **LOCADOR** e os devidos elementos constantes do Processo de Licitação nº **078/2017** como Dispensa de Licitação nº **016/2017**.

CLÁUSULA 15ª - DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Iturama, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais dúvidas que por ventura possam surgir em relação ao cumprimento do presente instrumento, renunciado qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só fim.

Limeira do Oeste - MG, 01 de setembro de 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Locatário

LUIZ CARLOS BOTELHO

Locador

Testemunhas:

1

CPR:

079.791.166-90

2

CPR: 084.966.656-23



Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste

Estado de Minas Gerais

Relação de Pagamentos Orçamentários - Analítico

Período: 01-01-2017 a 31-12-2017

Dotação: 58 - 02.05. .04.122.0002.2011.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Emp/Parc	Fornecedor	Data	Valor	Vlr Anul Pago
4846-1	2700 LUIZ CARLOS BOTELHO	02-10-2017	750,00	0,00
4846-2	2700 LUIZ CARLOS BOTELHO	31-10-2017	750,00	0,00
4846-3	2700 LUIZ CARLOS BOTELHO	30-11-2017	750,00	0,00
4846-4	2700 LUIZ CARLOS BOTELHO	20-12-2017	750,00	0,00
Total da Dotação:			3.000,00	0,00
Total Registro: 4			Total Geral:	3.000,00 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ – 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, 780 – Centro – Fone(0**34) 3453-1700 – Fax 3453-1713 – Cep 38.295-000



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 092/2017

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 26.042.556/0001-34, com sede na Rua Pernambuco, nº 780, bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO**, brasileiro, divorciado, assistente social, portador do CPF nº 556.627.496-04, residente e domiciliado na Avenida Sergipe, nº 331, bairro São João, nesta cidade de Limeira do Oeste, estado de Minas Gerais, denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e **LUIZ CARLOS BOTELHO**, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF sob o nº 088.446.826-72, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 1.268, bairro Joamário, nesta cidade de Limeira do Oeste, estado de Minas Gerais, neste ato, denominada **LOCADOR**, celebram entre si nos termos da Lei 8.666/93, o 1º TERMO ADITIVO **AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, firmado entre as partes em data de **01 de setembro de 2017**, mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO PRAZO

1.1 - O prazo de vigência contratual, previsto na **Cláusula 4ª** do Contrato de Locação de Imóvel, fica prorrogado até **31 de dezembro de 2018**, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR GLOBAL:

2.1 - Fica acrescida no valor do contrato a importância de **R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)**, perfazendo o valor global do contrato em **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Os pagamentos realizados pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

DOTAÇÃO: 56

FONTE DE RECURSO: 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

4.1 - As demais cláusulas contratuais permanecem em vigor em seu inteiro teor, não sofrendo qualquer alteração. E, por estarem justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições estipuladas, assinam este termo de aditamento ao contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas para fins de direito.

Limeira do Oeste - MG, 20 de dezembro de 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LUIZ CARLOS BOTELHO
CONTRATADA

Testemunhas:

1)

[Assinatura]
CPF: 088.321.286-24

2)

[Assinatura]
CPF: 059.246.306-42



Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste

Estado de Minas Gerais

Relação de Pagamentos Orçamentários - Analítico

Período: 01-01-2018 a 31-12-2018

Dotação: 56 - 02.05. .04.122.0002.2011.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Emp/Parc	Fornecedor	Data	Valor	Vir Anul Pago
214-1	2700 LUIZ CARLOS BOTELHO	02-02-2018	750,00	0,00
214-2	2700 LUIZ CARLOS BOTELHO	28-02-2018	750,00	0,00
214-3	2700 LUIZ CARLOS BOTELHO	28-03-2018	750,00	0,00
214-4	2700 LUIZ CARLOS BOTELHO	27-04-2018	750,00	0,00
214-5	2700 LUIZ CARLOS BOTELHO	30-05-2018	750,00	0,00
214-6	2700 LUIZ CARLOS BOTELHO	28-06-2018	750,00	0,00
214-7	2700 LUIZ CARLOS BOTELHO	31-07-2018	750,00	0,00
214-8	2700 LUIZ CARLOS BOTELHO	30-08-2018	750,00	0,00
214-9	2700 LUIZ CARLOS BOTELHO	28-09-2018	750,00	0,00
214-10	2700 LUIZ CARLOS BOTELHO	31-10-2018	750,00	0,00
214-11	2700 LUIZ CARLOS BOTELHO	29-11-2018	750,00	0,00
214-12	2700 LUIZ CARLOS BOTELHO	27-12-2018	750,00	0,00
Total da Dotação:			9.000,00	0,00
Total Registro: 12			Total Geral:	9.000,00 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ – 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, 780 – Centro – Fone(0**34) 3453-1700 – Fax 3453-1713 – Cep 38.295-000



CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 032/2017

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 26.042.556/0001-34, com sede na Rua Pernambuco nº 780, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO**, brasileiro, divorciado, assistente social, portador do CPF nº 556.627.496-04, residente e domiciliado na Avenida Sergipe, nº 331, bairro São João, nesta cidade de Limeira do Oeste, estado de Minas Gerais, denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e **RONICRETES ALVES BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, agropecuarista, inscrita no CPF sob o nº 965.523.106-25, residente e domiciliada na Chácara São Geraldo, s/n, Zona Rural, nesta cidade de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, neste ato, denominada **LOCADORA**, celebram entre si, contrato de **Locação de Imóvel Urbano**, que obedecerá as seguintes condições:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O objeto do presente contrato é a locação pelo **LOCADOR** ao **LOCATÁRIO** de um imóvel urbano, situado na Rua Goiás, nº 749, bairro Jardim Humaitá, nesta cidade de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, **para a instalação da Secretaria Municipal de Saúde.**

CLÁUSULA 2ª - DO PREÇO:

Fica ajustado que o **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR**, em moeda corrente do País a importância de **R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)** durante a vigência do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor da locação poderá ser reajustado anualmente, tendo como base, os índices previstos e acumulados no período anual do (IPCA.).

CLÁUSULA 3ª - DO PAGAMENTO:

O valor mensal do aluguel é de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, que deverá ser pago **até o 6º (sexto) dia útil do mês vincendo**, diretamente ao **LOCADOR**, ou em depósito na sua conta corrente.

CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO:

O prazo da presente locação será do a partir das assinaturas do contrato e **término marcado para o dia 31 de dezembro de 2017.**

PARÁGRAFO ÚNICO:

Nos termos, da Lei 8.666/93, as partes ajustam que o presente contrato poderá ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos dentro dos limites legais.

CLÁUSULA 5ª - DOS ENCARGOS:

Obriga-se o **LOCATÁRIO**, além do pagamento pontual do aluguel a pagar ainda as taxas de água, luz e telefone. O pagamento do Imposto Predial- IPTU ficará a cargo do **LOCADOR**.

CLÁUSULA 6ª - DA TRANSFERÊNCIA:

O **LOCATÁRIO** não poderá ceder ou transferir o presente contrato, parcial ou totalmente, sem o expresso consentimento do **LOCADOR**, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA 7ª - DAS MODIFICAÇÕES NO IMÓVEL:

Nenhuma obra ou modificação poderá o **LOCATÁRIO** realizar no imóvel, objeto deste contrato, sem a prévia anuência do **LOCADOR**, que, uma vez executadas, se incorporarão, desde logo, ao prédio locado, sem que lhe assista ao direito de pleitear indenização ou retenção.

CLÁUSULA 8ª - DA MANUTENÇÃO DO IMÓVEL:

Obriga-se o **LOCATÁRIO** a manter o imóvel locado em perfeitas condições, de uso e a utilizá-lo exclusivamente para o fim previsto na cláusula primeira deste instrumento.

CLÁUSULA 9ª - DA MULTA:

O não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato implicará em sua imediata rescisão, sujeitando-se a parte que der causa à **multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ – 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, 780 – Centro – Fone(0**34) 3453-1700 – Fax 3453-1713 – Cep 38.295-000



CLÁUSULA 10ª DA VENDA DO IMÓVEL:

O **LOCADOR** se obriga, no caso de venda ou alienação do imóvel locado, a denunciar ao comprador a existência deste instrumento, obrigando-se o seu cumprimento em todas as suas condições e cláusulas.

CLÁUSULA 11ª - DA FONTE DE RECURSO:

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FÍSICA – DOTAÇÃO: 211

CLÁUSULA 12ª - DA LEGISLAÇÃO:

Este contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 e com as alterações promovidas posteriormente.

CLÁUSULA 13ª - DA RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer período de sua vigência, por qualquer das partes contratantes, bem como nos casos previstos no art. 78 e nas formas do art. 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 14ª – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Integra este contrato, independentemente de transcrição, a proposta elaborada pelo **LOCADOR** e os devidos elementos constantes do Processo de Licitação nº 18/2017 como Dispensa de Licitação nº 07/2017.

CLÁUSULA 15ª - DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Iturama, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais dúvidas que por ventura possam surgir em relação ao cumprimento do presente instrumento, renunciado qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só fim.

Limeira do Oeste - MG, 07 de fevereiro de 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Locatário

RONICRETES ALVES BARBOSA DE OLIVEIRA

Locador

Testemunhas:

1) Christina S. Lino

CPF: 927.652-386-34

2) Adriana Fomica da Costa

CPF: 084.966.656-23



Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste

Estado de Minas Gerais

Relação de Pagamentos Orçamentários - Analítico

Período: 01-01-2017 a 31-12-2017

Dotação: 211 - 02.10.01.10.122.0002.2024.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Emp/Parc	Fornecedor	Data	Valor	Vlr Anul Pago
580-1	6149 RONICRETES ALVES BARBOSA DE OLIVEIRA	06-03-2017	2.000,00	0,00
580-2	6149 RONICRETES ALVES BARBOSA DE OLIVEIRA	03-04-2017	2.000,00	0,00
580-3	6149 RONICRETES ALVES BARBOSA DE OLIVEIRA	02-05-2017	2.000,00	0,00
580-4	6149 RONICRETES ALVES BARBOSA DE OLIVEIRA	01-06-2017	2.000,00	0,00
580-5	6149 RONICRETES ALVES BARBOSA DE OLIVEIRA	07-07-2017	2.000,00	0,00
580-6	6149 RONICRETES ALVES BARBOSA DE OLIVEIRA	31-07-2017	2.000,00	0,00
580-7	6149 RONICRETES ALVES BARBOSA DE OLIVEIRA	31-08-2017	2.000,00	0,00
580-8	6149 RONICRETES ALVES BARBOSA DE OLIVEIRA	02-10-2017	2.000,00	0,00
580-9	6149 RONICRETES ALVES BARBOSA DE OLIVEIRA	31-10-2017	2.000,00	0,00
580-10	6149 RONICRETES ALVES BARBOSA DE OLIVEIRA	30-11-2017	2.000,00	0,00
580-11	6149 RONICRETES ALVES BARBOSA DE OLIVEIRA	20-12-2017	2.000,00	0,00
Total da Dotação:			22.000,00	0,00
Total Registro: 11			Total Geral:	22.000,00 0,00



Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste

Estado de Minas Gerais

Relação de Pagamentos Orçamentários - Analítico

Período: 01-01-2017 a 31-12-2017

Dotação: 58 - 02.05. .04.122.0002.2011.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Emp/Parc	Fornecedor	Data	Valor	Vir Anul Pago
88-1	5511 JOSÉ ANTÔNIO ROCHA	13-02-2017	1.000,00	0,00
88-2	5511 JOSÉ ANTÔNIO ROCHA	07-03-2017	1.000,00	0,00
88-3	5511 JOSÉ ANTÔNIO ROCHA	06-04-2017	1.000,00	0,00
88-4	5511 JOSÉ ANTÔNIO ROCHA	02-05-2017	1.000,00	0,00
88-5	5511 JOSÉ ANTÔNIO ROCHA	01-06-2017	1.000,00	0,00
88-6	5511 JOSÉ ANTÔNIO ROCHA	07-07-2017	1.000,00	0,00
88-7	5511 JOSÉ ANTÔNIO ROCHA	01-08-2017	1.000,00	0,00
88-8	5511 JOSÉ ANTÔNIO ROCHA	31-08-2017	1.000,00	0,00
88-9	5511 JOSÉ ANTÔNIO ROCHA	02-10-2017	1.000,00	0,00
88-10	5511 JOSÉ ANTÔNIO ROCHA	31-10-2017	1.000,00	0,00
88-11	5511 JOSÉ ANTÔNIO ROCHA	30-11-2017	1.000,00	0,00
88-12	5511 JOSÉ ANTÔNIO ROCHA	20-12-2017	1.000,00	0,00
Total da Dotação:			12.000,00	0,00
Total Registro: 12			Total Geral:	12.000,00 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE



CNPJ – 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, 780 – Centro – Fone(0**34) 3453-1700 – Fax 3453-1713 – Cep 38.295-000

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 032/2017

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 26.042.556/0001-34, com sede na Rua Pernambuco, nº 780, bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO**, brasileiro, divorciado, assistente social, portador do CPF nº 556.627.496-04, residente e domiciliado na Avenida Sergipe, nº 331, bairro São João, nesta cidade de Limeira do Oeste, estado de Minas Gerais, denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e **RONICRETES ALVES BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, agropecuarista, inscrita no CPF sob o nº 965.523.106-25, residente e domiciliada na Chácara São Geraldo, s/n, Zona Rural, nesta cidade de Limeira do Oeste, estado de Minas Gerais, neste ato, denominada **LOCADORA** celebram entre si nos termos da Lei 8.666/93, o **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, firmado entre as partes em data de **07 de fevereiro de 2017**, mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO PRAZO

1.1 - O prazo de vigência contratual, previsto na **Cláusula 4ª** do Contrato de Locação de Imóvel, fica prorrogado **até 31 de dezembro de 2018**, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR GLOBAL:

2.1 - Fica acrescida no valor do contrato a importância de **R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)**, perfazendo o **valor global do contrato em R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Os pagamentos realizados pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.36.00 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSF. DE IMPOSTOS VINCULADOS A SAÚDE

DOTAÇÃO: 215

FONTE DE RECURSO: 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

4.1 - As demais cláusulas contratuais permanecem em vigor em seu inteiro teor, não sofrendo qualquer alteração. E, por estarem justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições estipuladas, assinam este termo de aditamento ao contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas para fins de direito.

Limeira do Oeste - MG, 20 de dezembro de 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

RONICRETES ALVES BARBOSA DE OLIVEIRA

CONTRATADA

Testemunhas:

1)

CPF: 088.321.286-24

2)

CPF: 059.246.306-42



Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste

Estado de Minas Gerais

Relação de Pagamentos Orçamentários - Analítico

Período: 01-01-2018 a 31-12-2018

Dotação: 215 - 02.10.01.10.122.0002.2024.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Emp/Parc	Fornecedor	Data	Valor	Vir Anul Pago
213-1	6149 RONICRETES ALVES BARBOSA DE OLIVEIRA	02-02-2018	2.000,00	0,00
213-2	6149 RONICRETES ALVES BARBOSA DE OLIVEIRA	28-02-2018	2.000,00	0,00
213-3	6149 RONICRETES ALVES BARBOSA DE OLIVEIRA	28-03-2018	2.000,00	0,00
213-4	6149 RONICRETES ALVES BARBOSA DE OLIVEIRA	27-04-2018	2.000,00	0,00
213-5	6149 RONICRETES ALVES BARBOSA DE OLIVEIRA	30-05-2018	2.000,00	0,00
213-6	6149 RONICRETES ALVES BARBOSA DE OLIVEIRA	28-06-2018	2.000,00	0,00
213-7	6149 RONICRETES ALVES BARBOSA DE OLIVEIRA	31-07-2018	2.000,00	0,00
213-8	6149 RONICRETES ALVES BARBOSA DE OLIVEIRA	30-08-2018	2.000,00	0,00
213-9	6149 RONICRETES ALVES BARBOSA DE OLIVEIRA	28-09-2018	2.000,00	0,00
213-10	6149 RONICRETES ALVES BARBOSA DE OLIVEIRA	30-10-2018	2.000,00	0,00
213-11	6149 RONICRETES ALVES BARBOSA DE OLIVEIRA	29-11-2018	2.000,00	0,00
213-12	6149 RONICRETES ALVES BARBOSA DE OLIVEIRA	28-12-2018	2.000,00	0,00
Total da Dotação:			24.000,00	0,00
Total Registro: 12			Total Geral:	24.000,00 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ – 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, 780 – Centro – Fone(0**34) 3453-1700 – Fax 3453-1713 – Cep 38.295-000



CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 05/2018

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 26.042.556/0001-34, com sede na Rua Pernambuco nº 780, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO**, brasileiro, divorciado, assistente social, portador do CPF nº 556.627.496-04, residente e domiciliado na Avenida Sergipe, nº 331, bairro São João, nesta cidade de Limeira do Oeste, estado de Minas Gerais, denominado simplesmente **LOCATÁRIO e A T C - ACAYA TENIS CLUBE**, inscrito no CNPJ sob nº 26.042.366/0001-17, com sede no prolongamento da Avenida da Saudade, nº 105, neste município, neste ato representado por seu Presidente, pelo senhor **Antônio Francisco Bezerra**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 000.542.746-05 e do RG nº M - 7.899.579, neste ato denominado **LOCADOR**, celebram entre si, **Contrato de Locação de Imóvel**, que obedecerá as seguintes condições:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente contrato é a locação pelo **LOCADOR** ao **LOCATÁRIO** de um imóvel, situado no prolongamento da Avenida da Saudade, nº 105, neste município de Limeira do Oeste - MG, **para realização das atividades e programas sociais desenvolvidos pelo CRAS e Secretaria Municipal de Promoção Social.**

CLÁUSULA 2ª - DO PREÇO:

2.2 - Fica ajustado que o **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR**, em moeda corrente do País a importância de **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)** durante a vigência do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor da locação poderá ser reajustado anualmente, tendo como base, os índices previstos e acumulados no período anual do (IPCA.).

CLÁUSULA 3ª - DO PAGAMENTO:

3.1 - O valor mensal do aluguel é de **R\$ 1.000,00 (Um mil reais)**, que deverá ser pago **até o 6º (sexto) dia útil do mês vincendo**, diretamente ao **LOCADOR** ou em depósito na sua conta corrente.

CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO:

4.1 - O prazo da presente locação será a partir das assinaturas do contrato **e término marcado para o dia 31 de dezembro de 2018.**

PARÁGRAFO ÚNICO:

Nos termos, da Lei 8.666/93, as partes ajustam que o presente contrato poderá ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos dentro dos limites legais.

CLÁUSULA 5ª - DOS ENCARGOS:

5.1 - Obriga-se o **LOCATÁRIO**, além do pagamento pontual do aluguel a pagar ainda as taxas de água, luz e telefone. O pagamento do Imposto Predial- IPTU ficará a cargo do **LOCADOR**.

CLÁUSULA 6ª - DA TRANSFERÊNCIA:

6.1 - O **LOCATÁRIO** não poderá ceder ou transferir o presente contrato, parcial ou totalmente, sem o expresso consentimento do **LOCADOR**, sob pena de rescisão.

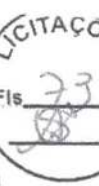
CLÁUSULA 7ª - DAS MODIFICAÇÕES NO IMÓVEL:

7.1 - Nenhuma obra ou modificação poderá o **LOCATÁRIO** realizar no imóvel, objeto deste contrato, sem a prévia anuência do **LOCADOR**, que, uma vez executadas, se incorporarão, desde logo, ao prédio locado, sem que lhe assista ao direito de pleitear indenização ou retenção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ – 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, 780 – Centro – Fone(0**34) 3453-1700 – Fax 3453-1713 – Cep 38.295-000



CLÁUSULA 8ª - DA MANUTENÇÃO DO IMÓVEL:

8.1 - Obriga-se o **LOCATÁRIO** a manter o imóvel locado em perfeitas condições, de uso e a utilizá-lo exclusivamente para o fim previsto na cláusula primeira deste instrumento.

CLÁUSULA 9ª - DA MULTA:

9.1 - O não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato implicará em sua imediata rescisão, sujeitando-se a parte que der causa à **multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato**.

CLÁUSULA 10ª DA VENDA DO IMÓVEL:

10.1 - O **LOCADOR** se obriga, no caso de venda ou alienação do imóvel locado, a denunciar ao comprador a existência deste instrumento, obrigando-se o seu cumprimento em todas as suas condições e cláusulas.

CLÁUSULA 11ª - DA FONTE DE RECURSO:

11.1 - As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

DOTAÇÃO: 319

FONTE DE RECURSO: 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA 12ª - DA LEGISLAÇÃO:

1.2 - Este contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 e com as alterações promovidas posteriormente.

CLÁUSULA 13ª - DA RESCISÃO:

13.1 - O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer período de sua vigência, por qualquer das partes contratantes, bem como nos casos previstos no art. 78 e nas formas do art. 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 14ª – DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 - Integra este contrato, independentemente de transcrição, a proposta elaborada pelo **LOCADOR** e os devidos elementos constantes do Processo de Licitação nº 12/2018 como Dispensa de Licitação nº 03/2018.

CLÁUSULA 15ª - DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Iturama, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais dúvidas que por ventura possam surgir em relação ao cumprimento do presente instrumento, renunciado qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só fim.

Limeira do Oeste - MG, 18 de janeiro de 2018.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal
Locatário

A T C - ACAYA TENIS CLUBE

Antônio Francisco Bezerra - Presidente
Locador

Testemunhas:

1)

CPF: 038.321.296-24

2

CPF: 059.276.306-42



Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste

Estado de Minas Gerais

Relação de Pagamentos Orçamentários - Analítico

Período: 01-01-2018 a 31-12-2018

Dotação: 319 - 02.11.02.08.244.0009.2049.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Emp/Parc	Fornecedor	Data	Valor	Vlr Anul Pago
588-1	6493 ATC ACAYA TENIS CLUBE	05-02-2018	1.000,00	0,00
588-2	6493 ATC ACAYA TENIS CLUBE	28-02-2018	1.000,00	0,00
588-3	6493 ATC ACAYA TENIS CLUBE	28-03-2018	1.000,00	0,00
588-4	6493 ATC ACAYA TENIS CLUBE	07-05-2018	1.000,00	0,00
588-5	6493 ATC ACAYA TENIS CLUBE	30-05-2018	1.000,00	0,00
588-6	6493 ATC ACAYA TENIS CLUBE	28-06-2018	1.000,00	0,00
588-7	6493 ATC ACAYA TENIS CLUBE	31-07-2018	1.000,00	0,00
588-8	6493 ATC ACAYA TENIS CLUBE	30-08-2018	1.000,00	0,00
588-9	6493 ATC ACAYA TENIS CLUBE	28-09-2018	1.000,00	0,00
588-10	6493 ATC ACAYA TENIS CLUBE	30-10-2018	1.000,00	0,00
588-11	6493 ATC ACAYA TENIS CLUBE	12-12-2018	500,00	0,00
Total da Dotação:			10.500,00	0,00
Total Registro: 11			Total Geral:	10.500,00 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ – 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, 780 – Centro – Fone(0**34) 3453-1700 – Fax 3453-1713 – Cep 38.295-000



CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 01/2017

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 26.042.556/0001-34, com sede na Rua Pernambuco nº 780, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO**, brasileiro, divorciado, assistente social, portador do CPF nº 556.627.496-04, residente e domiciliado na Avenida Sergipe, nº 331, bairro São João, nesta cidade de Limeira do Oeste, estado de Minas Gerais, denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e **JOSÉ ANTÔNIO ROCHA**, brasileiro, divorciado, pecuarista, inscrito no CPF sob o nº 364.080.508-91, residente e domiciliado na Avenida Professora Eulíria Freitas, nº 1.131, bairro Baiano Cirino, na cidade de Iturama, Estado de Minas Gerais, neste ato, denominada **LOCADOR**, celebram entre si, contrato de **Locação de Imóvel Urbano**, que obedecerá as seguintes condições:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O objeto do presente contrato é a locação pelo **LOCADOR** ao **LOCATÁRIO** de um imóvel urbano, situado na **Travessa I, nº 22, bairro Centro**, nesta cidade de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, **para a instalação da Delegacia de Polícia Civil**.

CLÁUSULA 2ª - DO PREÇO:

Fica ajustado que o **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR**, em moeda corrente do País a importância de **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)** durante a vigência do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor da locação poderá ser reajustado anualmente, tendo como base, os índices previstos e acumulados no período anual do (IPCA.).

CLÁUSULA 3ª - DO PAGAMENTO:

O valor mensal do aluguel é de **R\$ 1.000,00 (Um mil reais)**, que deverá ser pago **até o 6º (sexto) dia útil do mês vincendo**, diretamente ao **LOCADOR**, ou em depósito na sua conta corrente.

CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO:

O prazo da presente locação será do a partir das assinaturas do contrato **e término marcado para o dia 31 de dezembro de 2017**.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Nos termos, da Lei 8.666/93, as partes ajustam que o presente contrato poderá ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos dentro dos limites legais.

CLÁUSULA 5ª - DOS ENCARGOS:

Obriga-se o **LOCATÁRIO**, além do pagamento pontual do aluguel a pagar ainda as taxas de água, luz e telefone. O pagamento do Imposto Predial- IPTU ficará a cargo do **LOCADOR**.

CLÁUSULA 6ª - DA TRANSFERÊNCIA:

O **LOCATÁRIO** não poderá ceder ou transferir o presente contrato, parcial ou totalmente, sem o expresso consentimento do **LOCADOR**, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA 7ª - DAS MODIFICAÇÕES NO IMÓVEL:

Nenhuma obra ou modificação poderá o **LOCATÁRIO** realizar no imóvel, objeto deste contrato, sem a prévia anuência do **LOCADOR**, que, uma vez executadas, se incorporarão, desde logo, ao prédio locado, sem que lhe assista ao direito de pleitear indenização ou retenção.

CLÁUSULA 8ª - DA MANUTENÇÃO DO IMÓVEL:

Obriga-se o **LOCATÁRIO** a manter o imóvel locado em perfeitas condições, de uso e a utilizá-lo exclusivamente para o fim previsto na cláusula primeira deste instrumento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE



CNPJ – 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, 780 – Centro – Fone(0**34) 3453-1700 – Fax 3453-1713 – Cep 38.295-000

CLÁUSULA 9ª - DA MULTA:

O não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato implicará em sua imediata rescisão, sujeitando-se a parte que der causa à multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA 10ª DA VENDA DO IMÓVEL:

O LOCADOR se obriga, no caso de venda ou alienação do imóvel locado, a denunciar ao comprador a existência deste instrumento, obrigando-se o seu cumprimento em todas as suas condições e cláusulas.

CLÁUSULA 11ª - DA FONTE DE RECURSO:

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FÍSICA – DOTAÇÃO: 58

CLÁUSULA 12ª - DA LEGISLAÇÃO:

Este contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 e com as alterações promovidas posteriormente.

CLÁUSULA 13ª - DA RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer período de sua vigência, por qualquer das partes contratantes, bem como nos casos previstos no art. 78 e nas formas do art. 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 14ª – DISPOSIÇÕES FINAIS:

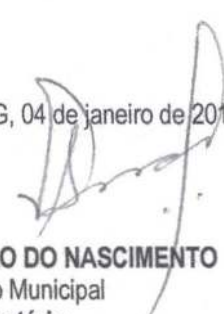
Integra este contrato, independentemente de transcrição, a proposta elaborada pelo LOCADOR e os devidos elementos constantes do Processo de Licitação nº 01/2017 como Dispensa de Licitação nº 01/2017.

CLÁUSULA 15ª - DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Iturama, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais dúvidas que por ventura possam surgir em relação ao cumprimento do presente instrumento, renunciado qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

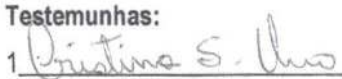
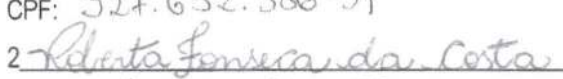
E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só fim.

Limeira do Oeste - MG, 04 de janeiro de 2017.


PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
Locatário


JOSÉ ANTÔNIO ROCHA
Locador

Testemunhas:

1. 
CPF: 927.652.386-34
2. 
CPF: 084.966.656-23

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ – 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, 780 – Centro – Fone(0**34) 3453-1700 – Fax 3453-1713 – Cep 38.295-000



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 01/2017

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 26.042.556/0001-34, com sede na Rua Pernambuco, nº 780, bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO**, brasileiro, divorciado, assistente social, portador do CPF nº 556.627.496-04, residente e domiciliado na Avenida Sergipe, nº 331, bairro São João, nesta cidade de Limeira do Oeste, estado de Minas Gerais, denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e **JOSÉ ANTÔNIO ROCHA**, brasileiro, divorciado, pecuarista, inscrito no CPF sob o nº 364.080.508-91, residente e domiciliado na Avenida Professora Eulíria Freitas, nº 1.131, bairro Baiano Cirino, na cidade de Iturama, estado de Minas Gerais, neste ato, denominada **LOCADOR**, celebram entre si nos termos da Lei 8.666/93, o **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, firmado entre as partes em data de **04 de janeiro de 2017**, mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO PRAZO

1.1 - O prazo de vigência contratual, previsto na **Cláusula 4ª** do Contrato de Locação de Imóvel, fica prorrogado até **31 de dezembro de 2018**, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR GLOBAL:

2.1 - Fica acrescida no valor do contrato a importância de **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)**, perfazendo o valor global do contrato em **R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Os pagamentos realizados pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

DOTAÇÃO: 56

FONTE DE RECURSO: 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

4.1 - As demais cláusulas contratuais permanecem em vigor em seu inteiro teor, não sofrendo qualquer alteração.

E, por estarem justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições estipuladas, assinam este termo de aditamento ao contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas para fins de direito.

Limeira do Oeste - MG, 20 de dezembro de 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JOSÉ ANTÔNIO ROCHA
CONTRATADA

Testemunhas:

1) Ademir F. Benton
CPF: 059.246.306-42

2) Roberto Ruyana de Azevedo
CPF: 088.321.286-24



Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste

Estado de Minas Gerais

Relação de Pagamentos Orçamentários - Analítico

Período: 01-01-2018 a 31-12-2018

Dotação: 56 - 02.05. .04.122.0002.2011.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Emp/Parc	Fornecedor	Data	Valor	Vir Anul Pago
212-1	5511 JOSÉ ANTÔNIO ROCHA	02-02-2018	1.000,00	0,00
212-2	5511 JOSÉ ANTÔNIO ROCHA	28-02-2018	1.000,00	0,00
212-3	5511 JOSÉ ANTÔNIO ROCHA	28-03-2018	1.000,00	0,00
212-4	5511 JOSÉ ANTÔNIO ROCHA	27-04-2018	1.000,00	0,00
212-5	5511 JOSÉ ANTÔNIO ROCHA	30-05-2018	1.000,00	0,00
212-6	5511 JOSÉ ANTÔNIO ROCHA	28-06-2018	1.000,00	0,00
212-7	5511 JOSÉ ANTÔNIO ROCHA	31-07-2018	1.000,00	0,00
212-8	5511 JOSÉ ANTÔNIO ROCHA	30-08-2018	1.000,00	0,00
212-9	5511 JOSÉ ANTÔNIO ROCHA	28-09-2018	1.000,00	0,00
212-10	5511 JOSÉ ANTÔNIO ROCHA	31-10-2018	1.000,00	0,00
212-11	5511 JOSÉ ANTÔNIO ROCHA	29-11-2018	1.000,00	0,00
212-12	5511 JOSÉ ANTÔNIO ROCHA	27-12-2018	1.000,00	0,00
Total da Dotação:			12.000,00	0,00
Total Registro: 12			Total Geral:	12.000,00 0,00